



Desenvolvimento em todos os sentidos

Procuradoria do Município

LEI MUNICIPAL Nº. 1.189/97

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE
1.997.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

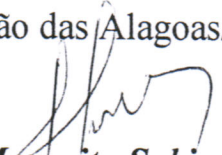
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no orçamento programa do Município para o fluente exercício financeiro de 1.997 (mil novecentos e noventa e sete), o Crédito Adicional Especial no valor de R\$:70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado a ocorrer as despesas oriundas com o Convênio a ser firmado com o Hospital “João Henrique”, desta cidade.

Art. 2º. - Constituir-se-ão recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata esta Lei, o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, através de anulação parcial das dotações orçamentárias:

- * 02.40.1058575.1025.4110 - R\$:20.000,00
- * 02.50.1307021.2058.3111 - R\$:15.000,00
- * 0265.1581316.1082.4110 - R\$:35.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 01 de Setembro de 1.997


Dr. Heitor Mesquita Sabino de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL